

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 184/74

JUIZ DO TRABALHO: Substituta
DRA. JUSSARA DE BEM GOMES

AUTUAÇÃO

Aos primeiro dias do mês de julho do ano
de 1974, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO-RS, autuo a
presente reclamação, apresentada por
JOSÉ ATALIBA BEHRENS contra
MOCAPEL-PAVIMENTAÇÃO, FUND. E CONSTR. LTDA.

Chefe da Secretaria
Maurício Fortes

OBJETO: Salário-família e FGTS
Sub-total- Cr\$ 52,50

Hora 13:45



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 184/74
Em 01/07/74

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 1º dias do mês de julho de 1974 compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, JOSÉ ATALIBA BEHRENS Não tem CPF

(Reclamante)

servente casado brasileiro
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

res. vila Trevo - próximo ao engenho - Montenegro portado da C. P. -

N.º 54.815 - Série 268 e apresentou a seguinte reclamação contra

MOCAPEL-PAVIMENTAÇÃO, FUND. E CONSTR.LTDA. construção civil
(Reclamado) (Atividade)

domiciliado Av. Protásio Alves-nº1198-Porto Alegre
(Rua e número)

DECLAROU:

Que trabalhou p/Rcda. de 12.3.74 até 25.6.74, quando foi despedido ;

Que era servente, recebendo o salário mínimo;

Que apresentou a certidão de nascimento de um dependente e não recebeu o salário família devido;

Que não recebeu as guias de FGTS.

RECLAMA:

-Salário-família(1 depend).....Cr\$ 52,50

-FGTS-guias de AM.....a calcular

Sub-total Cr\$ 52,50

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 11 de julho, às 13:45 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamação.

José Ataliba Behrens(reclamante)

MAURÍCIO FORTE
CHEFE DA SECRETARIA





O A Q U A N T A R I O D E U N I D A D E S

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data,

feita e expedida a devida notificação
à rede, através do *Correios.com* (AR) N.º 351103

Dou 16.

Montenegro, 01 de 07 de 2014

~~_____~~
Chefe da Secretaria

MAURICIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

.....
.....

CP, SE DE

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

.....



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º 184/74

NOTIFICAÇÃO

SR. MOCAPEL-PAVIMENTAÇÃO FUND.E CONSTRUÇÃO LTDA.

Av. Protásio Alves, nº 1198-Porto Alegre

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante JOSÉ ATALIBA BEHRENS

Reclamado MOCAPEL-PAVIMENTAÇÃO FUND.E CONSTR.LTDA.

Pela presente, fica V. S.ª notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro- RS na rua Dr. Flores, esq. Fernando Ferrari , n.º s/n , no dia onze (11) do mês de julho/74 , às treze e quarenta e cinco (13:45) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido,


Deverá V. S.ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante - será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.
Anexo, cópia da inicial.

Montenegro , 1º de julho de 1974


MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

presente folha contém ~~um~~ documentos

Rcte: JOSÉ ATALIBA BEHRENS

Proc.nº 184/74

Aud. 11.07.74 às 13:45 h



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO



AR **SERVIÇO POSTAL**

Número do registrado 35.183

Natureza da correspondência.....

À MOCAPEL-PAVIMENTAÇÃO FUND. E CONSTR. LTDA.

Destinatário

Av. Protásio Alves-nº 1198-Porto Alegre -RS

Residência

Recebi o objeto registrado acima.

Em 05 de Julho de 1974

x Margante

Destinatário

Ref. 103

MONTENEGRO



Proc.nº184/74

Rcte.: José Ataliba Behrens

Redo.: Mocapel-Pav. Fund. e Const. Ltda.

NOTIFICAÇÃO

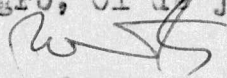
Ilmo.Sr.

AGENTE DO I.N.P.S.

N/CIDADE

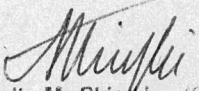
Pela presente fica V.Sa. notificado que foi ajuizada uma ação trabalhista nesta J.C.J., em que tem como objeto o F.G.T.S., sendo reclamante: José Ataliba Behrens e como reclamado MOCAPEL - Pav., Fund. e Const. Ltda (construção civil), tendo sido designada audiência para o dia 11 do corrente mês às 13:45 horas.

Montenegro, 01 de julho de 1974.


Maurício Fortes

Chefe de Secretaria

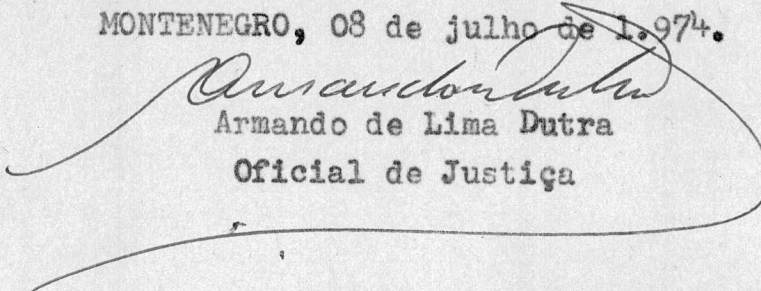
8 JUL 1974


A. Anita M. Stringhi - 4274
CHEFE SERV. DE SEG. SOCIAIS

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 16,00 horas, à Rua João Pessoa, esquina Rua Olavo Bilac, sendo aí, notifiquei o INPS, na pessoa da Chefe da Seção de Seguros Sociais, SRA. ANITA STRINGHI, tendo a mesma assinado a contrafé.

MONTENEGRO, 08 de julho de 1.974.


Armando de Lima Dutra

Oficial de Justiça



5
H

PROCESSO N.º 184/74

Aos onze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e quatro, as quatorze e quinze horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substituta DRA. JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: JOSÉ ATALIBA BEHRENS, reclamante, e MOCAPEL-PAVIMENTAÇÃO, FUNDAMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., reclamante, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados salário-família e FGTS. Presentes as partes, a reclamada representada pelo sr. Fabio Saraiva de Calisteo, que juntou credencial aos autos. As partes acordaram o seguinte a reclamada faz entrega neste ato das guias de FGTS pelo código 01, assim como do pagamento da importância de Cr\$ 52,50 dando o reclamante plena e geral - quitação do pedido constante na inicial, para nada mais reclamar seja a que título for relativamente ao contrato de trabalho que manteve com a reclamada. Custas de Cr\$ 5,25 pelo reclamante dispensadas pelo, digo, A Junta homologou o presente acordo para que surta seus jurídicos e legais efeitos. E, para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

Nestor Flores
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Jussara de Bem Gomes
JUSSARA DE BEM GOMES
Juíza do Trabalho Substituta

André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Reclamante



Reclamada

Fabio S. Calisteo

Armando de Lima Doyra
ARMANDO DE LIMA DOYRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

6
17

Porto Alegre, 11 de Julho de 1.974.

TRABALHO
COM
EXPLOSIVOS

Ilmo Sr.

Juiz de Direito da Junta de Conciliação e Julgamento
Montenegro

■

Prezado Senhor

Autorizamos o Sr. FABIO SARAIVA DE GALISTEO, a
representar nossa firma na audiencia referente ao pro-
cesso nº 184/74 movida por nosso ex funcionario Sr.
JOSE ATALIBA BERENS.

PAVIMENTAÇÃO

■

Atenciosamente.

MOCAPPEL - PAVIMENTAÇÃO FUNDAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.

João Antônio Silva

MOVIMENTO
DE
TERRA
E
ROCHA

■

ALUGUEL
DE
EQUIPAMENTOS
PNEUMÁTICOS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO


PROC. N.º 184/74


TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

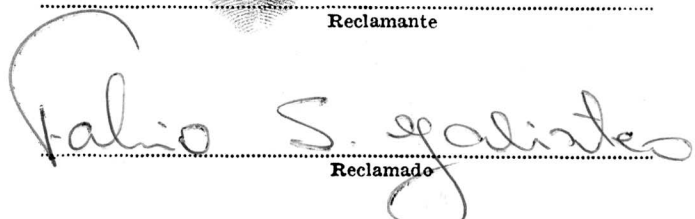
Aos onze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e quatro, nesta cidade de Montenegro, às 14h20 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria compareceram o reclamante JOSÉ ATALIBA BEHRENS e o Reclamado MOCAPEL-PAV. FUND. CONST. LTDA e por este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 52,50 (cincoenta e dois cruzeiros e cinquenta centavos) relativa a acordo

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.


Chefe de Secretaria


Reclamante


Reclamado

CONCLUSÃO
...data, faço desta autoa conclusã
ao Exmo. Sr. Juiz de Trabalho
Montenegro, 11 / 7 / 74

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Aos ... dias do mês de ... do ano de mil novecentos e ...
nesta cidade de ...
na Secretaria desta ... Junta de Conciliação e Julgamento perante mim, Chefe da
Secretaria compareceram o reclamante ... e o Reclamado ...
e por este último me foi dito que em cumprimento ... na presente reclamação
fazia entrega ao Reclamante da importância de ...

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**

Jussara de Bem Comes
JUSSARA DE BEM COMES
Juize do Trabalho - Substituto

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO